
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.838

DECRETO Nº 4.838

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Pareceristas para análise de mérito dos projetos culturais dos editais 17/2023, 18/2023 e 19/2023, provenientes dos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.192/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os 04 (quatro) membros, para compor a comissão de pareceristas para análise de mérito dos projetos objetos dos editais 17/2023, 18/2023 e 19/2023, referentes aos recursos da Lei Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, sendo:

I – Graziella Calazans Schettini: Áreas de atuação: Dança, literatura, cultura popular, povos originários, artes integradas, 18 anos de experiência em produção cultural para mecanismos de incentivo à cultura, parecerista de diversos editais federais, estaduais e municipais de todo o Brasil.

II – Ricardo Alexandre Pozzo: Áreas de atuação: Audiovisual, artes visuais, literatura, música. Produtor cultural da cena curitibana, roteirista, poeta, fotógrafo autodidata, curador de diversos projetos audiovisuais e de fotografia, parecerista da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo em 2018, notório saber da literatura paranaense. Atuação de 20 anos na área cultural.

III – Mônica Andrade Luz: Áreas de atuação: Artes Cênicas, literatura, audiovisual. Graduada em produção cênica pela UFPR, atriz premiada, produtora cênica e cultural, poeta marginal, escritora e roteirista. Atuação de 10 anos na área cultural.

IV – Luana Chrystina Martins Tosta: Áreas de atuação: Música, audiovisual, literatura, artes visuais. Graduada em filosofia pela UFPR, cantora, musicista, produtora cultural, escritora e roteirista, curadora de projetos de artes visuais e audiovisuais. Atuação de 15 anos na área cultural.

Art. 2º Compete a Comissão instituída por este Decreto, analisar tecnicamente as propostas apresentadas.

Art. 3º Os membros não fazem jus a qualquer verba trabalhista em razão do presente decreto, considerando o disposto no Contrato Administrativo nº 191/2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88538798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>